

 <p style="text-align: center;">ESTADO DO PIAUÍ POLÍCIA MILITAR</p>		REQUISIÇÃO DE LAUDO DE CONSTATAÇÃO DA NATUREZA E QUANTIDADE DE DROGA	
		OPM	Nº OCORRÊNCIA

AUTORIDADE REQUISITANTE	
LOCAL DO FATOS	DATA DOS FATOS

Senhor(a) Diretor(a) do Instituto de Criminalística,

Requisito a Vossa Senhoria, com base no Decreto Estadual 18.089, de 15 de janeiro de 2019, em seu artigo 2º, combinado com os termos dos Artigos 159 e seguintes do Código de Processo Penal, combinado com o Artigo 69, *Caput* da Lei 9.099/95, combinado com Artigo 48, § 2º e Artigo 50, § 1º da Lei 11343/06, solicito a realização de laudo de constatação da natureza e quantidade da droga no material relacionado à ocorrência em referência, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias, o que encontrar, descobrir, observar, respondendo para tal os seguintes quesitos:

1. Descrição sucinta dos objetos encaminhados, fazendo constar o número de porções, por extenso, bem como a especificação do tipo de material a ser analisado;
2. Peso bruto (material analisado mais invólucros) do material enviado para análise;
3. Peso líquido (material analisado sem invólucros) do material enviado para análise;
4. O material apresentado a exame tem propriedade entorpecente?
5. Pode o material enviado para análise causar dependência física, química ou psíquica?
6. Outros quesitos? _____

DESCRIÇÃO DO MATERIAL APRESENTADO

1. Quantidade de invólucros: _____ <small>(por extenso)</small>
2. Tipo de invólucro: <input type="checkbox"/> Papel <input type="checkbox"/> Plástico <input type="checkbox"/> Cigarro <input type="checkbox"/> Outros: _____
3. Tipo de substância (semelhança): <input type="checkbox"/> Cannabis sativa (Maconha) <input type="checkbox"/> Cocaína <input type="checkbox"/> Crack <input type="checkbox"/> Outros: _____

POLICIAL MILITAR

POSTO/GRADUAÇÃO, RGPME NOME DO POLICIAL MILITAR	ASSINATURA DO POLICIAL MILITAR
---	--------------------------------

RECEBI EM

DATA	RECEBEDOR	ASSINATURA DO RECEBEDOR
------	-----------	-------------------------